



AVISO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2014
LICITAÇÃO Nº. 33550

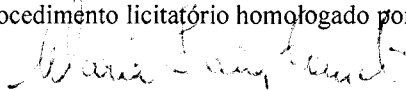
O PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 061/2012, torna público o **Julgamento, adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2014**. Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada, para realização de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica (PABX) Digistar XT-42, com fornecimento de peças de reposição, nas especificações técnicas detalhadas no Anexos I – Termo de Referência, parte inseparável deste Edital. O Termo de Julgamento, Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.fappeg.go.gov.br (licitação).

| Empresa: MWF Comércio e Engenharia Ltda – CNPJ/MF: 14.998.104/0001-41 | | | |
|--|--|----------------|------------------------|
| Item | Especificações | Período | Valor total R\$ |
| 01 | Serviço de manutenção central PABX com fornecimento de peças | 12 meses | 13.057,30 |
| Valor Global para o período de 12 meses | | | 13.057,30 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de Maio de 2014.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:


Maria Zaira Turchi
Presidente

Portaria nº 275 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista de que consta dos autos do Processo nº 9525914 e 14670111 (Processo Administrativo nº 03714 - Sindicância Investigatória nº 21/03/11), encaminhado a Despacho nº 1320/14 da Gerência de Auditoria Geral (PAG) e com base nos artigos 17 e 18 da Lei Estadual nº 13.800 de 13 de janeiro de 2011, que regulam o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e Portaria nº 2.350/1995-DJ/SJ do Gabinete.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face dos permitidos/as **DEBACANTE ARAÚJO**, todos nº 21502, tendo como sócio-gerente/gerente **Bernardo Moreira de Andrade**, situado no Município de Itaberaí/GO, objetivando apurar possíveis irregularidades praticadas quando da realização de serviços para a instalação, aquisição de materiais, procedimentos referentes à solicitação de licenciamento anual exercício 2013 do veículo placa KEX/3549, podendo o citado permitido/solicitante ser transcendido o disposto no artigo 16, incisos VIII e IX e art. 18, VII da Portaria nº 2.350/1995-DJ/SJ deste Gabinete.

Art. 2º - Designar os servidores **Nilton Perillo Ribeiro**, Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 4716117, **Rosely Carolina dos Santos Santana**, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847996-2 e **Inêsora Aparecida Bastos**, Assistente de Trânsito, matrícula nº 19447486-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - A Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de maio de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 276 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista de que consta dos autos do Processo nº 9526114 e 17550211 (Processo Administrativo nº 03914 - Sindicância Investigatória nº 30/02/11), encaminhado a Despacho nº 1320/14 da Gerência de Auditoria Geral (PAG) e com base nos artigos 17 e 18 da Lei Estadual nº 13.800 de 13 de janeiro de 2011, que regulam o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e Portaria nº 2.350/1995-DJ/SJ do Gabinete.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face dos permitidos/as **DEBACANTE CURY**, todos nº 14216, tendo como sócio-gerente/gerente **Anderson Cleto da Silva e Manoel Wilson Basso**, situado no Município de Capelinha, objetivando apurar possíveis irregularidades praticadas quando da realização de serviços para a instalação, aquisição de materiais, procedimentos, referente à solicitação de licenciamento anual exercício 2013 do veículo placa NL-4423, podendo o citado permitido/solicitante ser transcendido o disposto no artigo 16, incisos VIII e IX e art. 18, VII da Portaria nº 2.350/1995-DJ/SJ deste Gabinete.

Art. 2º - Designar os servidores **Nilton Perillo Ribeiro**, Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 4716117, **Rosely Carolina dos Santos Santana**, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847996-2 e **Inêsora Aparecida Bastos**, Assistente de Trânsito, matrícula nº 19447486-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Estabelecer o prazo previsto em lei para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - A Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Operações para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de maio de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 277 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista de que consta dos autos do Processo nº 230604213 - Processo Administrativo Disciplinar P.A.D nº 12/2013, Volumes I e II.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar, com sustentação legal nos artigos 188, 311, 313 e 315, da Lei Estadual nº 10.466/98, com suas alterações posteriores, PENA DE SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias dos seus servidores **Rosely Carolina dos Santos Santana**, Assistente de Trânsito "D-III", **Diogo Rodrigues Corrêa**, Analista de Gestão Administrativa e **Vinícius Rodrigues Cruzqueira Santinha**, Analista de Trânsito "D-III", todos lotados na Coordenadoria do RENAMST deste Departamento, por transcendido o disposto no artigo 303, inciso XII II, devendo esta penalidade constar no assentamento individual dos citados servidores.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento, Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e ciência aos interessados, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de maio de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 278 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista de que consta dos autos do Processo nº 230604213 - Processo Administrativo Disciplinar P.A.D nº 12/2013, Volumes I e II.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar, com sustentação legal nos artigos 188, 311, 313 e 315, da Lei Estadual nº 10.466/98, com suas alterações posteriores, PENA DE SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias dos seus servidores **Rosely Carolina dos Santos Santana**, Assistente de Trânsito "D-III", **Diogo Rodrigues Corrêa**, Analista de Gestão Administrativa e **Vinícius Rodrigues Cruzqueira Santinha**, Analista de Trânsito "D-III", todos lotados na Coordenadoria do RENAMST deste Departamento, por transcendido o disposto no artigo 303, inciso XII II, devendo esta penalidade constar no assentamento individual dos citados servidores.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento, Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e ciência aos interessados, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de maio de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 279 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista de que consta dos autos do Processo nº 230604213 - Processo Administrativo Disciplinar P.A.D nº 12/2013, Volumes I e II.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar, com sustentação legal nos artigos 188, 311, 313 e 315, da Lei Estadual nº 10.466/98, com suas alterações posteriores, PENA DE SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias dos seus servidores **Anderson Cleto da Silva**, Assistente de Trânsito "D-III", **Vinícius Rodrigues Cruzqueira Santinha**, Analista de Trânsito "D-III", **Diogo Rodrigues Corrêa**, Analista de Gestão Administrativa e **Vinícius Rodrigues Cruzqueira Santinha**, Analista de Trânsito "D-III", todos lotados na Coordenadoria do RENAMST deste Departamento, por transcendido o disposto no artigo 303, inciso XII II, devendo esta penalidade constar no assentamento individual dos citados servidores.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento, Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e ciência aos interessados, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de maio de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 280 /2014/GP/GSG

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 176/2014/GP, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A alteração contratual da Entidade, nos casos de sucessão hereditária por falecimento, bem como em razão da saída voluntária de um dos sócios, deverá ser comunicada à Gerência de Custeamento e Controle do DETRAN/GO em até dez dias úteis contados a partir de sua formalização."

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 5º da Portaria nº 176/2014/GP, de 17 de março de 2014.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014

"EXCLUSIVAMENTE PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" (Decreto nº. 7.486/11 e 7.600/12)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPeG, por meio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 201310267001197, Dotação Orçamentária: 2014.6002.16.122.4001.4001.03 e 2014.6002.19.122.4001.4001.04 Natureza Despesa: 3.3.90.52.22 e 3.3.90.30.51 - Recurso do Tesouro, fonte: 00. Objeto: O presente procedimento licitatório tem como objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Fundação, com garantia de 36 (trinta e seis) meses para os itens 67 e 93 e de 12 (doze) meses para os demais itens, no quantitativo e especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável do Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote, a realizar-se dia 05 de Junho de 2014, com abertura às 08:30 horas, através do site: www.comprasnet.goias.gov.br.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos sites: www.comprasnet.goias.gov.br ou www.fapeg-go.gov.br/licitacao/ e também na Comissão Permanente de Licitação da FAPeG, situada na Rua dona Maria Joana, Od. F. 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia/Go.

Quaisquer informações adicionais poderão ser solicitadas através dos e-mails: cpil@fapeg.go.gov.br e caulos.oliveira@fapeg.go.gov.br ou através do telefone (62) 3201-8085.

Goiânia/GO, 20 de Maio de 2014.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014
LICITAÇÃO Nº. 33560

O PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 061/2012, torna público o Julgamento, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2014. Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada, para realização de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica (PABX) Digital XT-42, com fornecimento de peças de reposição, nas especificações técnicas detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital. O Termo de Julgamento, Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.goias.gov.br e www.fapeg.go.gov.br/licitacao/.

| Item | Especificações | Periodo | Valor total R\$ |
|---|--|----------|-----------------|
| 01 | Serviço de manutenção central PABX com fornecimento de peças | 12 meses | 13.057,30 |
| Valor Global para o período de 12 meses | | | 13.057,30 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-Go, nos 20 dias do mês de Maio de 2014.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

Maria Zaira Turci
Presidente

Sistema Eletrônico de Administração de Compras

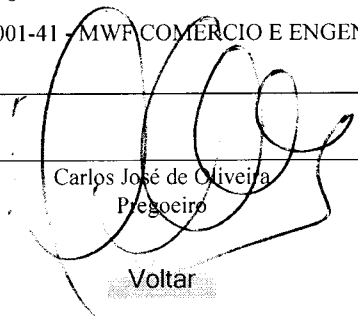
(FAPEG) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2014

Aos 20 dias de maio de 2014, após analisados os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO 006/2014 - Oferta de compra n.º 33550, o pregoeiro adjudica aos licitantes abaixo relacionados os respectivos itens, conforme indicado no quadro "Resultado da Adjudicação".

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

| |
|--|
| Item n.º: 1 Produto/Serviço: MANUTENÇÃO Situação: ADJUDICADO Adjudicado à empresa: 14.998.104/0001-41 - MWF COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME Valor Total: R\$ 13.057,30 |
|--|


Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

Emitido em: 20/05/2014 14:07:00

[Voltar](#)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2014

Às 14:07 horas do dia 20 de maio de 2.014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 201410267000133, Pregão 006/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

| |
|--|
| Item nº: 1 |
| Produto/Serviço: MANUTENÇÃO |
| Situação: ADJUDICADO |
| Homologado à empresa: 14.998.104/0001-41 - MWF COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - ME |
| Valor Unitário: R\$ 13.057,30 Valor Total: R\$ 13.057,30 |

Maria Zaira Turchi
Presidente

Voltar